

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A direção da **Escola Estadual Prof^a. Benedita de Campos Marcolongo**, município de Suzano, Unidade Regional de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para 01 posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

Da vaga: 1 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica

1- DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade (categorias A ou F), desde que preencham os seguintes requisitos:

- I - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II - Em caso de indicação de docente não classificado nesta unidade, será exigida apresentação de anuência expressa do superior imediato da unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- III - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica só será concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

2- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- I- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II- Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada classe do Ensino Fundamental - anos finais
- III - Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV - Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;



VI - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII - Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX - Tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

3- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

a) Currículo Acadêmico;

b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE, especialmente aqueles que se referem à atuação do professor coordenador;

c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação, especialmente os pertinentes ao exercício da função de professor coordenador.



d) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

e) Proposta de trabalho baseada normas vigentes da Seduc e nas atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica.

O Plano de Gestão Pedagógica deverá versar sobre:

- Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Currículo Paulista;
- Análise dos índices de desempenho da Unidade Escolar pretendida;
- Currículo Profissional na área da educação.

a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 21 à 23 janeiro de 2026. Entregar proposta na secretaria da escola, cito R. Ester Boros, n.º 300 - Jd. Vitória - Suzano - Fone: (11) 4747-5083 (Horário das 8h às 17h) ou para o e-mail: e906293a@educacao.sp.gov.br

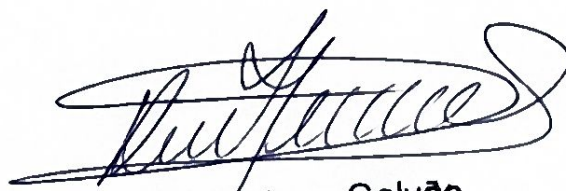
6- ENTREVISTAS:

a) As entrevistas serão agendadas em momento oportuno após o período de inscrição.

7- DO RESULTADO:

Ao finalizar a etapa da entrevista, a Diretora poderá indicar o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica levando em consideração o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico.

Suzano, 21 de janeiro de 2026.


Eliete Luciano Galvão
Diretor de Escola
RG: 17.723.758-2